CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 23, DE 2014

Apresentada em: 7.4.2014
Aprovada em: 7.4.2014
Rejeitada em:

Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Até recentemente, a Prefeitura Municipal desenvolvia programa que oferecia aulas de dança e capoeira para grande número de pessoas de diferentes faixas etárias, sendo a maioria crianças e jovens.

A paralisação desse programa é lamentável, porque as atividades desenvolvidas proporcionavam não só lazer e entretenimento, mas contribuíam para a formação educacional dos alunos, porque transmitiam valores como companheirismo, respeito e disciplina. São, ainda, benéficas à saúde física e mental dos participantes.

Outro aspecto que deve ser lembrado é o fato de que as aulas de dança e capoeira mantinham as crianças e jovens ocupados e, deste modo, distantes de situações de risco favorecidas pela ociosidade, como é o caso do consumo de drogas.

Em que pese as dificuldades financeiras enfrentadas pela Administração Municipal, esse programa merece ser reativado em vista do seu inegável alcance social.

Por essa razão, INDICO ao Prefeito Municipal, nos termos do art. 153, *caput* e § 3º, do Regimento Interno, a reativação do programa municipal destinado a oferecer aulas de capoeira e dança.

Sala das Reuniões, 7 de abril de 2014.

Douglas A. B. Pereira
DOUGLAS ALEXANDRE BENTO PEREIRA
Vereador